



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 25 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3744

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto nº 338 de 18 de Setembro de 2019** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parcela de imóvel particular situado na zona rural deste município, necessário à implantação da Unidade de Beneficiamento de Leite.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 338 de 18 de Setembro de 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela de imóvel particular situado na zona rural deste município, necessário à implantação da Unidade de Beneficiamento de Leite.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como ao Decreto-Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 9.785/1999, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, parcela do imóvel particular denominado "FAZENDA SÃO PAULO", necessário à implantação da Unidade de Beneficiamento de Leite, abrangido e delimitado pelas coordenadas geográficas correspondentes ao projeto constante do Anexo, assim delimitada:

I - Uma área de 4,0292ha e perímetro de 832,95m, destacada do imóvel rural denominado Fazenda São Paulo, localizado no Setor Itamarana, Bairro Tamarana, neste município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina sob a matrícula nº 3.493, de propriedade do Sr. Hesio Moreira dos Santos.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se permitir à Municipalidade implantar a Unidade de Beneficiamento de Leite, constituindo-se em obra de relevante interesse público e social, devido ao suprimento da produção de produtos e a geração de emprego e renda nos meios rural e urbano.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto poderá ser declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória na posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento de cada exercício, podendo ser suplementada, caso necessário.

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br
prefeito@correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORRENTINA
Cidade para viver e ser feliz

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2019.


NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br
prefeito@correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORRENTINA
Cidade para viver e ser feliz

GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel	:	FAZENDA SÃO PAULO
Matrícula	:	3493
Cartório (CNS)	:	00.820-1
Município/UF	:	CORRENTINA
Código SNCR	:	302.040.002.097-5
Expropriado	:	HESIO MOREIRA DOS SANTOS
CPF	:	032.937.875-92
Expropriante	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA
CNPJ	:	14.221.741/0001-07
Responsável Técnico	:	ROSI JOAQUIM DE SOUZA
Formação	:	ENG. AGRÔNOMO
Código de credenciamento	:	MGVM
CREA	:	0514532238/BA
A.R.T.	:	BA20190157004
Área (Sistema Geodésico Local)	:	4,0300 ha
Perímetro (m)	:	833,03 m
Sistema Geodésico de Referência:	:	SIRGAS 2000
Coordenadas	:	Latitude, longitude e altitude geodésicas
Azimutes	:	Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"GLEBA LATICÍNIO"

Imóvel rural denominado **FAZENDA SÃO PAULO**, situado em **CORRENTINA**, com a área de **4,0300 hectares**, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SI-GEF/INCRA, a saber:

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br
prefeito@correntina.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MGVM-P-0001** de coordenadas (Longitude: **-44°38'44.390"**, Latitude: **-13°21'59.751"** e altitude 687 m.) situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com o azimute de 115°59' e distância 276,26m, até o vértice **MGVM-P-0002** de coordenadas (Longitude: **-44°38'36.137"**, Latitude: **-13°22'03.690"** e altitude 689 m); 203°09' e 145,19m, até o vértice **MGVM-P-0003**, de coordenadas (Longitude: **-44°38'38.034"**, Latitude: **-13°22'08.034"** e altitude 689 m); situado no limite da faixa de domínio do ACESSO ESTRADA DO TATU, em comum com a margem oposta do ACESSO ESTRADA DO TATU, que liga CORRENTINA AO TATU a CNS: 00.820-1 - MAT.: 3493 - FAZENDA SÃO PAULO (área remanescente); deste, segue confrontando com a faixa de domínio do ACESSO ESTRADA DO TATU, em comum com a margem oposta do ACESSO ESTRADA DO TATU, que liga CORRENTINA AO TATU a CNS: 00.820-1 - MAT.: 3493 - FAZENDA SÃO PAULO (área remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 286°21' e 33,93, até o vértice **MGVM-P-0004** de coordenadas (Longitude: **-44°38'39.116"**, Latitude: **-13°22'07.723"** e altitude 691 m); 295°16' e 221,52, até o vértice **MGVM-P-0005** de coordenadas (Longitude: **-44°38'45.773"**, Latitude: **-13°22'04.645"** e altitude 695 m); 15°27' e 156,05m, até o vértice **MGVM-P-0001**, de coordenadas (Longitude: **-44°38'44.390"**, Latitude: **-13°21'59.751"** e altitude 687 m); situado no limite da faixa de domínio do ACESSO ESTRADA DO TATU, em comum com a margem oposta do ACESSO ESTRADA DO TATU, que liga CORRENTINA AO TATU a CNS: 00.820-1 - MAT.: 3493 - FAZENDA SÃO PAULO (área remanescente), com o limite da, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.

CORRENTINA - BA, 19 de setembro de 2019

Expropriado:

P.P. Paulo Vinícius Santos

HESIO MOREIRA DOS SANTOS
C.P.F. 032.937.875-92

Expropriante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA
CNPJ- 14.221.741/0001-07

Responsável Técnico:

Rosângela Joaquina de Souza

ROSI JOAQUIM DE SOUZA
ENG. AGRÔNOMO - CREA 0514532238/BA
Código Credenciamento **MGVM**
ART: BA20190157004

Rua da Chácara, 445
Loteamento Antônio de França Barbosa
PABX: (77) 3488 2134 / 2115
CEP: 47650-000 - CORRENTINA-BA
www.correntina.ba.gov.br
prefeito@correntina.ba.gov.br